

LEI Nº 412, DE 18 DE JUNHO DE 1993.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Núcleo Vila União.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Núcleo Residencial Vila União.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias do mês de junho de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal